



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 257 DE 27 DE Outubro DE 1.989

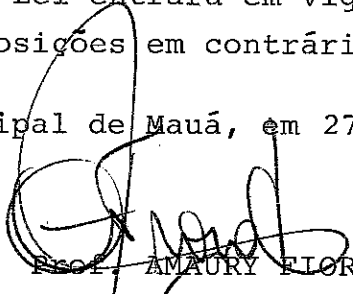
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.251 de 13 de outubro de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

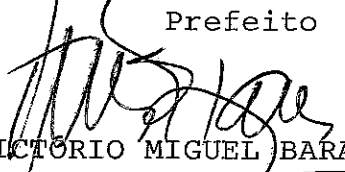
"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com a SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU, Termo Aditivo ao Convênio firmado nos termos da Lei Municipal nº 1996 de 15 de julho de 1985, para obtenção de recursos até o valor de NCz\$ 587.882,86 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois cruzados novos e oitenta e seis centavos), destinados ao prosseguimento e conclusão das obras de construção de casas populares para a população de baixa renda, no Município de Mauá".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

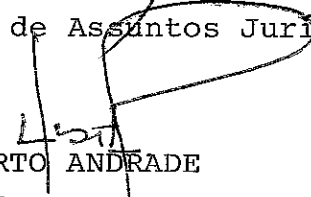
Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de Outubro de 1989.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

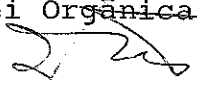

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


UMBERTO ANDRADE

Secretário de Obras

Registrada no Departamento da Secretaria Executiva, afixada no quadro de editais e publicada na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.---


ANTONIO PAULINO PINTO NAZARIO

Secretário Executivo